

outubro do ano de 2006 (dez mil e seis) sob o Presidente do Conselho Dr. Jair Silveira
 Roche, com o auxílio da Primeira Secretaria "ad hoc" pelo Conselheiro Gleison de
 Lima, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de São José dos
 Campos e deliberou o chamado Regimento de Requerimentos, que é o Regimento
 dos Requerimentos, Projeto de Lei nº 041/2006, Projeto de Lei nº 081/2006 - Com
 missão nº 56/2006 e Projeto de Lei nº 083/2006 - Comissão nº 57/2006, os quais
 em seu cumprimento para emiti-lhe parecer em Perguntas aos Membros da Assembleia
 Legislativa, Projeto de Resolução nº 041/2006, Projeto de Lei nº 081/2006 - Com
 missão nº 56/2006 e Projeto de Lei nº 083/2006 - Comissão nº 57/2006, os quais
 em seu cumprimento para emiti-lhe parecer em Perguntas aos Membros da Assembleia
 Legislativa, Projeto de Resolução nº 041/2006, Projeto de Lei nº 081/2006 - Comissão nº 56/2006
 e Projeto de Lei nº 083/2006 - Comissão nº 57/2006. Nada mais havendo a tratar o Senhor
 Presidente encarregou o Conselheiro Dr. Jair Silveira em nome de Dez mil e seis
 para cometer mandar
 que se levasse o presente Ata, que depois de lida, submetida à aprovação da Mesa
 Diretora, será encaminhado para que se produza seu efeito legal. Em tempo: Antes de in
 iciar o Senhor Presidente dirigiu ao Conselheiro Dr. Jair Silveira como em nome de Gaudêlio
 Soárez para designar o novo Conselheiro para o dia 11 de outubro em desafeto ho
 res no Plenário da Câmara Municipal nomear o Conselheiro, fôrmo dos Conselheiros
 para desempenhar os melhores para exercer a mesma função o Conselheiro mais votado
 em sua reunião a presente Sessão em nome de Dezoito mil e seis, para cometer mandar
 que se levasse o presente Ata que depois de lida, submetido o Aprovação da Mesa
 Diretora, seja encaminhado para que se produza seu efeito legal.

~~1º de outubro de 2006~~
 1º de outubro de 2006
 Encarregue da reunião
 Dr. Jair Silveira

Ata da Sessão Extraordinária Diretoria Conselheiros
 para o Segundo Período Legislativo da
 Câmara Municipal de São José dos Campos
 no dia 11 (onze) de outubro de ano
 de 2006 (dez mil e seis)

Os direitos horários do dia 11 (onze) de outubro do ano de 2006 (dez mil e seis) sob a presidência do Conselheiro Dr. Jair Silveira
 de São José dos Campos com o auxílio da Primeira Secretaria "ad hoc" pelo Conselheiro Gleison

(2)

de Jus. Sen. Anna, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Pirenópolis
dim deng, responderam a seguinte questionário os seguintes Vereadores: Deputado
Silva da Rocha, Deputado José do Rego, Deputado Jus. Sen. Anna, Alfonso
Luz, Deputado Gonçalves, Deputado Jânio Sáenz, Deputado Linduído de Oliveira,
Deputado Simão de Oliveira, Deputado Valdir Rodrigues, Deputado Valter Rodrigues da
Silva, havendo número regimental e Sessão Residente observado abaixo a pre-
sentes: Deputado em nome de Deus. O requer, foram leis e aprovações as seguin-
tes: Glos. Glo da Excepcionalmente Sessão Ordinária do Segundo Período Legis-
lativo e Votação da Vigesima Sessão Extraordinária do Segundo Período
Legislativo. O requer, o Senhor Presidente agradece o cumprimento do nº 5º regimental
relativo ao Direitos Sociais e tutela do Deficiente que consta do seguinte:
Ques. Ques. - en n: 023/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n:
026/2006 de autoria do Vereador Alfrido dos Nogueira Gonçalves. Ques. Ques. - en n:
024/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n:
040/2006 de autoria do Vereador Alfrido dos Nogueira Gonçalves. Ques. Ques. - en n:
025/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n:
044/2006 de autoria do Vereador Alfrido dos Nogueira Gonçalves. Ques. Ques. - en n:
026/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n:
046/2006 de autoria do Vereador Jordão Lins
de Oliveira. Ques. Ques. - en n: 028/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em re-
posta à Indicação n:
050/2006 de autoria do Vereador De los Valdique, Deputado
Mário da Luz n: 084/2006 - Vereador Deputado José Gómez de Faria, assunto: Comunica-
ção de Vítimais de Homicídio Qualificado o Grupo Túlio Freire de Comunicações São
Paulo; Projeto de Indicação n: 042/2006 - Vereador Alfrido Gonçalves, assunto:
Conferência de Educação Ambiental no Distrito Comendador Leonídio Dias Vila
Projeto de Indicação n: 043/2006 - Vereador Alfrido Gonçalves, assunto: Conferência
de Educação Ambiental no Distrito Comendador Leonídio Dias Vila Projeto de
Indicação n: 044/2006 - Vereador Alfrido Gonçalves, assunto: Conferência de
Educação Ambiental no Distrito Comendador Leonídio Dias Vila Projeto de
Indicação n: 045/2006 - Vereador Jordão Linduído, assunto: Conferência de Educa-
ção Ambiental no Distrito Comendador Leonídio Dias Vila Projeto de
Indicação n: 046/2006 - Vereador De los Valdique, Deputado José Gómez de Faria, assunto: Conferência de Educa-

dante, o Senhor Presidente puxava a lâmina de Indústria datada do ano de 1945 de seu
 bolso e enfia na mão de Henrique Lacerda como "presente": (Indústria "faz de
 o Senhor Presidente da República honraria de Cabo Frio". Indústria considerando que Cabo Frio
 tem 506 quilômetros quadrados, com uma população superior a 50 mil habitantes e
 que na bacia hidrográfica desse território há muitos rios que nascem fundos em sua foz
 e desembocam diretamente no Oceano Atlântico, fazendo assim apresentar-se um
 s. Evidentemente obviamente ultimamente a chamada "indústria em humanos" ou
 como a maioria não nomeado da época ob viu, com o resultado que o Brasil
 precisava combater a guerra mundial sem problemas sérios. Considerando, que o Brasil
 não existente, em Cabo Frio, já chega ao limite da opacidade, e é preciso se fazer
 novas leis, além de novas provisões de habitação, marmore e ferro. Con-
 siderando, que Cabo Frio, uma fábrica entrou formando, abriu-se um novo tipo
 que se tornou sub-reto, ou seja na fábrica, marmore e mármore, também, já que
 um grande bolo de pedra do território Cabofriense e comum encontrar-se o material a
 pedra como turfa, este material serve como combustível no enterramento das
 fuma "queijo queijo" na época da guerra de 1945, e sua resultante foram muitas
 considerando, infim, ser a turfa um sub-produto de material em transformação, e por
 isso mesmo, existente no solo, não a mesma em época muito remota anterior à
 sua formação Cabofriense indicando com isto grande possibilidade
 de encontrar o nosso solo com petróleo, marmore e mármore branco, e com certeza
 também na "Lajeada de São João" Indústria, a Ribeira apesar curto o Rio, que
 de vez envia ao Rio das Lages e Encontro São João, que é um de estudar
 as possibilidades pesquisar o território Cabofriense, com a finalidade de encontrar
 petróleo, encontro marmore no nosso desmatamento e, independentemente. Tela das águas
 de agosto de 1945 Walter de Souza Lacerda-Palmeira. O rei, o Senhor Presidente
 fez presente o tributo aos Deputados amigos Deputado o tributo como primo da
 da presidente, o Deputado Lacerda de São João, que após as reuniões de fáce,
 comentar sobre a Indústria do ex-Deputado Walter de Souza Lacerda, declarando
 que o mesmo emprestava para reuniões de seu clube ao rei do futebol
 Cabofriense, continuando, relatou a presença no Congresso do Senhor Walther
 Palmeira, apelidado o Deputado Belo, relatou a o S. P. G. entre os grandes
 na área de estudo o estreito do Rio Paraíba do Sul, declarando que
 maravilhoso a compunha de espécies raras, fáce, rara, rara, rara, rara, rara,
 que cultiva com nova riqueza de contribuição de São João Cabo Frio que
 que de contribuição nada tem, visto que tem aq que havia a obrigações

do do pagamento que era cumulado o conta de consumo de energia elétrica, não era uma contribuição. Disse, que na opinião ele próprio tentava a heresia do Ministério Público impedir a cobrança do TIP. Proseguindo, afirmou que no dia 24 de junho do ano em 2020, o Juiz Dr. André Alexandre Corrêa de Freitas, em sentença corroborou seu posicionamento com relação a TIP, proibia a cobrança da mesma sob pena de multa de um milhão de reais nos termos do Art. 461. Parágrafos: 4º e 5º do CPC, concluía a Procuradoria de Energia Elétrica a restituir os valores cobrados, a título de TIP. Continuando, disse que aplica bem a Procuradoria da Pefurb a argumentação e legalidade do Ministério Público para ser titular de uma Dívida Pública quando havia o dano, mas o recurso fundado não reconhecia o mérito da discussão judicial, por declarar o absurdo que era impôr o pagamento da dívida não àqueles que haviam praticado o ilícito, nem ao beneficiário da dívida que não realizou o ilícito. Disse quando, falou sobre o município de Rio das Ostras que havia adotado a cobrança da TIP naquela estrada com o argumento de que não havia um remédio que atenuasse todo aquele instrumento que melhor funcionava, que a Dívida foi mantida por legitimidade quando aprovada o Voto de Comunicação de Possibilidades, subtraído ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular, que reconhecia a legitimidade na iniciativa do popular ao proibir projeto de lei que superasse a cobrança da contribuição da Iluminação Pública. Afirma a seguir, que caso o deputado se antecipasse à discussão judicial, suspendesse a cobrança de Iluminação Pública no município através da aprovação do Projeto de Lei de Iniciativa Popular, sem colocar o item final no demandado judicial e o município não teria nenhum prejuízo. Mencionou que o pagamento da energia é inconstitucional, em virtude de que o contribuinte duraria de empregar aquela quantia no bem estar de seu família e prioritariamente a elas médio alta. Concluiu aos Delegados que o autor da sua filiação aprovou o Projeto de Lei de Iluminação Pública e disse que era necessário que todos fossemem que a Constituição haja esse impacto na população, tal absurdo à população, mas também era preciso que o mal provocado por representante do povo no Congresso fosse reparado pelo próprio de alterar a lei de poder, da democracia, reiniciar a origem da lei nas urnas. Concluiu que tudo referente a importância da intenção popular é feito. Declarou André Alexandre Corrêa de Freitas, Juiz de Direito dos Distritos do Rio das Ostras, RJ.

Ass.

minha comitiva sobre o lançamento da emenda que a restringe do Projeto Financeiro
Banco Bradesco no Poder. Ponto Agulha nascendo dessa discussão que já se encontrava entre
mundo em prol da relevância do trabalho dentro do Plano de governo. Destacando, entre
outros, a postura política do irmão do Prefeito, Junior Bradesco, informando que imediatamente
que a responsabilidade com relação a distribuição de obras aos imprentadores da
fazenda, o mesmo assim desejando a repulsação do Projeto Financeiro Bradesco para se ter
mergulhado na fútil que reclamavam que a Prefeitura não cumprisse os compromissos que
foi ao pagamento das compras de material para construção civil. Com aparte, o vereador
Junior dos Santos Bradesco, argumentou ao Vereador Jordão quanto a sua afirmação zelosa:
"Puxar obras aos imprentadores e não pagar". Neste mundo a falava o Vereador Jordão
dizendo: "não, o bicho está enganando o rato, eu disse que o imprentador não vai comprar
as mercadorias no esmolas local, não pagam". Notavelmente voltou a aparte o vereador
Junior Bradesco e disse: "Sim, mas quem entrega as obras aos imprentadores, e o farrinho
deles?" Neste mundo a falava o Vereador Jordão disse: "eu quem repetei, eu sei
que é mentir como mentir é querer ser balaio da mesma manha, eu sou Vereador, eu não
não estou levando em conta minha boca". No que respondeu seu lado. Nas havendas
mais fáceis, inseriu o seu o seu dia 11/11/2006, o Senhor Presidente conduziu os ba-
nhos para a Ordem de Dia. Nesta etapa, foi encaminhado para a Comissão de Com-
munitário e Pública Segurança que a mesma apresente licenciar imprenta regimental ao Projeto
de lei nº 002/2006, foram aprovados os requerimentos de urgencyes nº 043/2006, 044/2006
045/2006 e 046/2006 para que a Comissão de Comunicação e Pública se reunisse para
embriar sobre os respectivos Projetos. Projeto de Resolução nº 042/2006, 043/2006 044/
2006 e 045/2006 finalizando seu regimento, foi elaborado pelo auxílio do auxiliar do escritório
Bradesco nº 114/2006. Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente lembrou
que não tinha entregue o Selo de Identificação Oficializada a representante, menciona
presente, 23/01/2007 no nome de Deus, marcando assim a assinatura para dentro de um
minuto. E, para comilar mandou que se lavasse a presente filha, que depois de lava-
do submetido a apresentação à imprensa, elogiando, ressaltando que se produza seu efeito
esperado.

Ass.
Alexandru Luis Ant. Jr.